



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2021

“Revoga expressamente a Lei Complementar nº 41/2010 e a Lei Complementar nº 70/2018”

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, por seus representantes aprovam e eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Revoga expressamente a Lei Complementar nº 41/2010 e a Lei Complementar nº 70/2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul/PR, 24 de novembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.sao-mateusdosul.pr.gov.br
Lição Digitalizada Nº: 2708

Data: 24/11/2021.